

Lei Nº 442, de 01 de Novembro de 1988.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir o
Crédito especial de Cz\$
13.925.000,00.”**

O povo do município de Santana do Deserto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$ 13.925.000,00 (Treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzados), destinados a ocorrer às despesas com as seguintes “ Unidades Orçamentárias, segundo as categorias Econômicas.”

1 – LEGISLATIVO

1.1 – Secretaria

3111.00 – Pessoal	Cz\$ 1.245.000,00
-------------------	-------------------

2 – EXECUTIVO

2.1 – Gabinete e Secretaria

3111.00 – Pessoal	Cz\$ 2.680.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	Cz\$ 1.000.000,00
3120.00 – Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3251.00 – Inativos	Cz\$ 500.000,00

2.2 – Serviços da Fazenda

3111.00 – Pessoal	Cz\$ 500.000,0
-------------------	----------------

2.4 – Serviço de Contabilidade

3111.00 – Pessoal	Cz\$ 500.000,00
-------------------	-----------------

2.5 – Serviço de Educação e Cultura

3111.00 – Pessoal	Cz\$ 1.200.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.000.000,00

3254.00 – Apoio Financeiro aos estudantes Cz\$ 500.000,00

2.6 – Serviços de Saúde e Saneamento

3111.00 – Pessoal Cz\$ 4000.000,00

2.7 – Serviços Urbanos

3111.00 – Pessoal Cz\$ 500.000,00

– Material de Consumo Cz\$ 300.000,00

2.9 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111.00 – Pessoal Cz\$ 3.000.000,00

3120.00 – Material de Consumo Cz\$ 500.000,00

Cz\$ 12.925.000,00

Artigo 2º - Para execução desta lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, 1º de Novembro de 1988.

Avelino Salatiel Lobato
Prefeito Municipal